



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

16 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3317/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/03/1971

Data da última correição realizada: 06/07/2023

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/12/2016 – Há 7 anos, 7 meses e 2 dias*
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada , em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 12/03/2012 – Há 12 anos, 4 meses e 4 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	17/07/2023	15/08/2023	30
		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	13/08/2024	30



Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
		Férias	08/05/2023	24/05/2023	17
		Férias	07/12/2023	19/12/2023	13
		Férias	07/02/2024	07/03/2024	30
		Afastamento das Funções Judicantes (Participação em congresso, conforme PROAD nº 1121/24)	24/05/2024	03/06/2024	11
		Férias	26/06/2024	14/07/2024	19

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 16/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 12/03/2012				
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza Titular desde 14/12/2016				
André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	19/01/2023	28/01/2023	10	Férias da Juíza Titular
Frederico Russomano	Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	29/01/2023	07/02/2023	10	Férias da Juíza Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Alexandre da Silva Leite	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	22/11/2013
2 Diego Wetzel Escarcel	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	18/05/2023
3 Maicon Volnei de Freitas das Neves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/01/2017
4 Luiz Soares Luçardo	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	06/08/2019
5 Adriana Gomes Larrondo	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/07/2001
6 Rosane de Abreu Gonçalves	TJAA	Calculista (FC04)	29/01/1990
7 Luís Fernando Borda Soares	AJAJ	-	19/09/2012
8 Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	-	07/11/2016
9 Patrícia Lima Soares	TJAA	-	01/10/2020
10 Luiza Bacchieri Duarte Pinto	TJAA	-	16/01/2023
11 Hélio Roque Schreiner Júnior	AJAJ	-	14/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Gomes Larrondo	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	5
Alexandre da Silva Leite	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	35
Diego Wetzel Escarcel	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Hélio Roque Schreiner Júnior	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3
Luiz Soares Luçardo	LPF – Doença em Pessoa da Família	
	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três)** servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Adriana Gomes Larrondo, em regime parcial (Portaria nº 568, de 16 de fevereiro de 2024);
- Luiz Soares Luçardo, em regime parcial (Portaria nº 730, de 26 de fevereiro de 2024);
- Patricia Lima Soares, em regime integral (Portaria nº 3592, de 04 de agosto de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Luísa Rozales de Oliveira	Direito	15/05/2023	13/11/2024
2	Milena Benitez Coutinho	Direito	06/07/2023	20/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8.928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos



processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.597,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

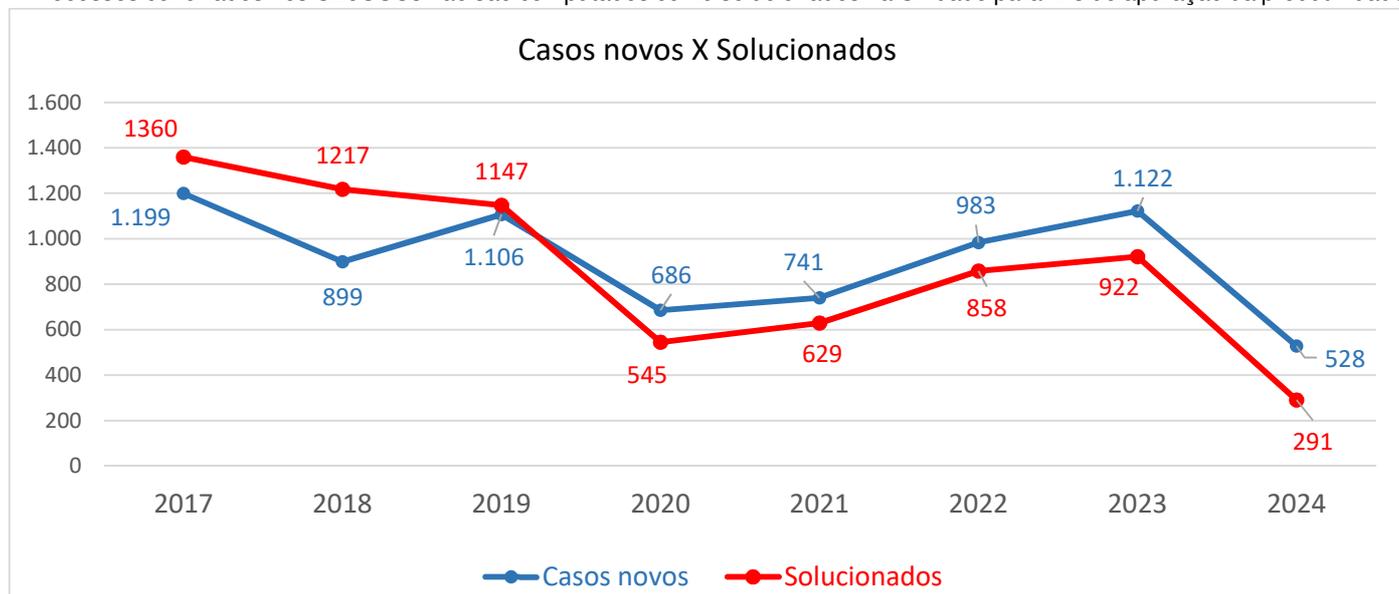
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

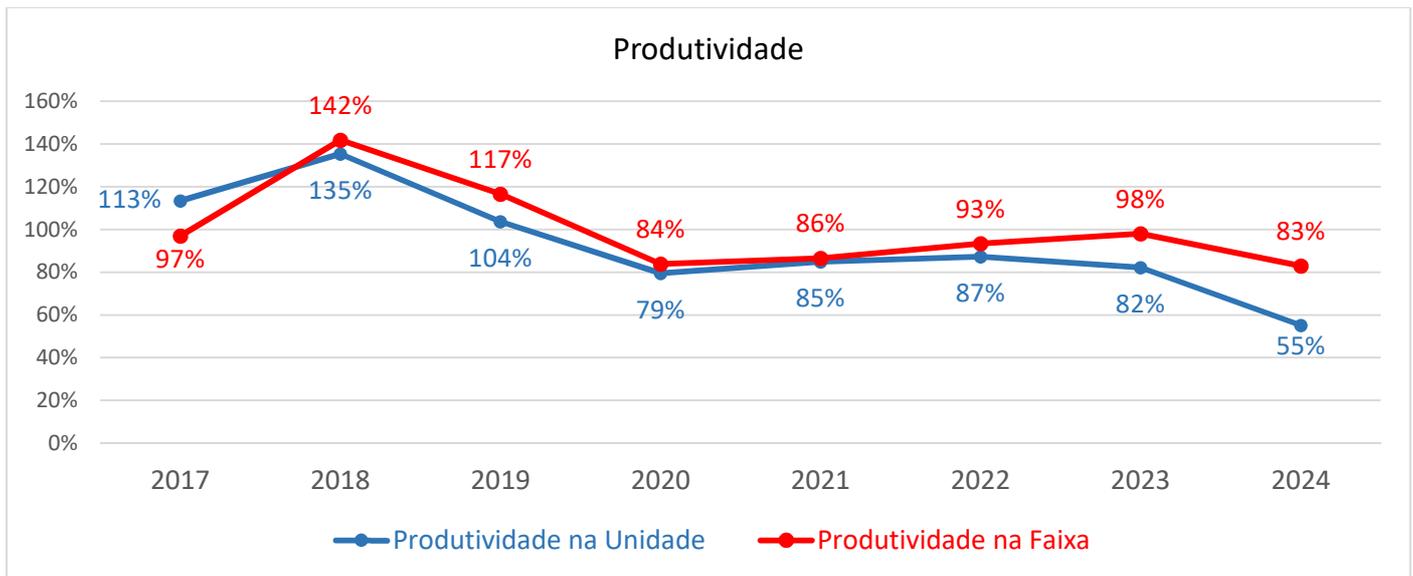
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.199	1.360	113,43%	96,98%
2018	899	1.217	135,37%	141,79%
2019	1.106	1.147	103,71%	116,61%
2020	686	545	79,45%	83,83%
2021	741	629	84,89%	86,47%
2022	983	858	87,28%	93,38%
2023	1.122	922	82,17%	97,96%
2024 (até 31/05)	528	291	55,11%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

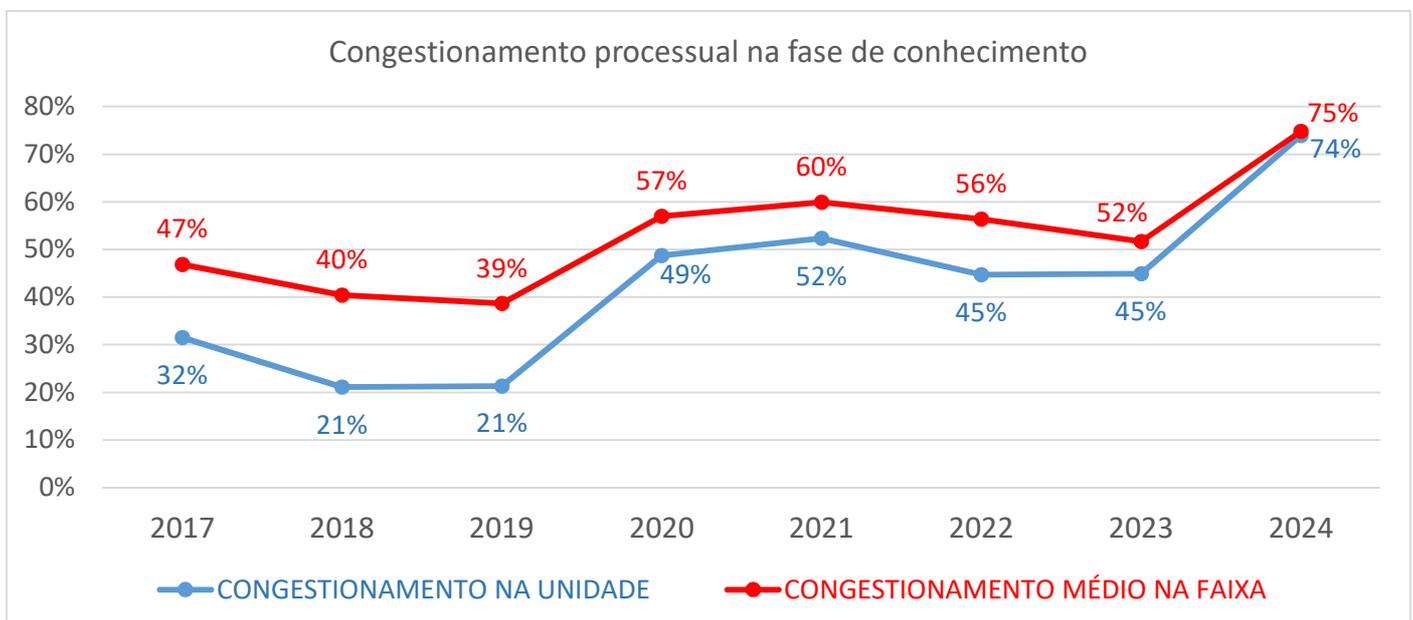




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

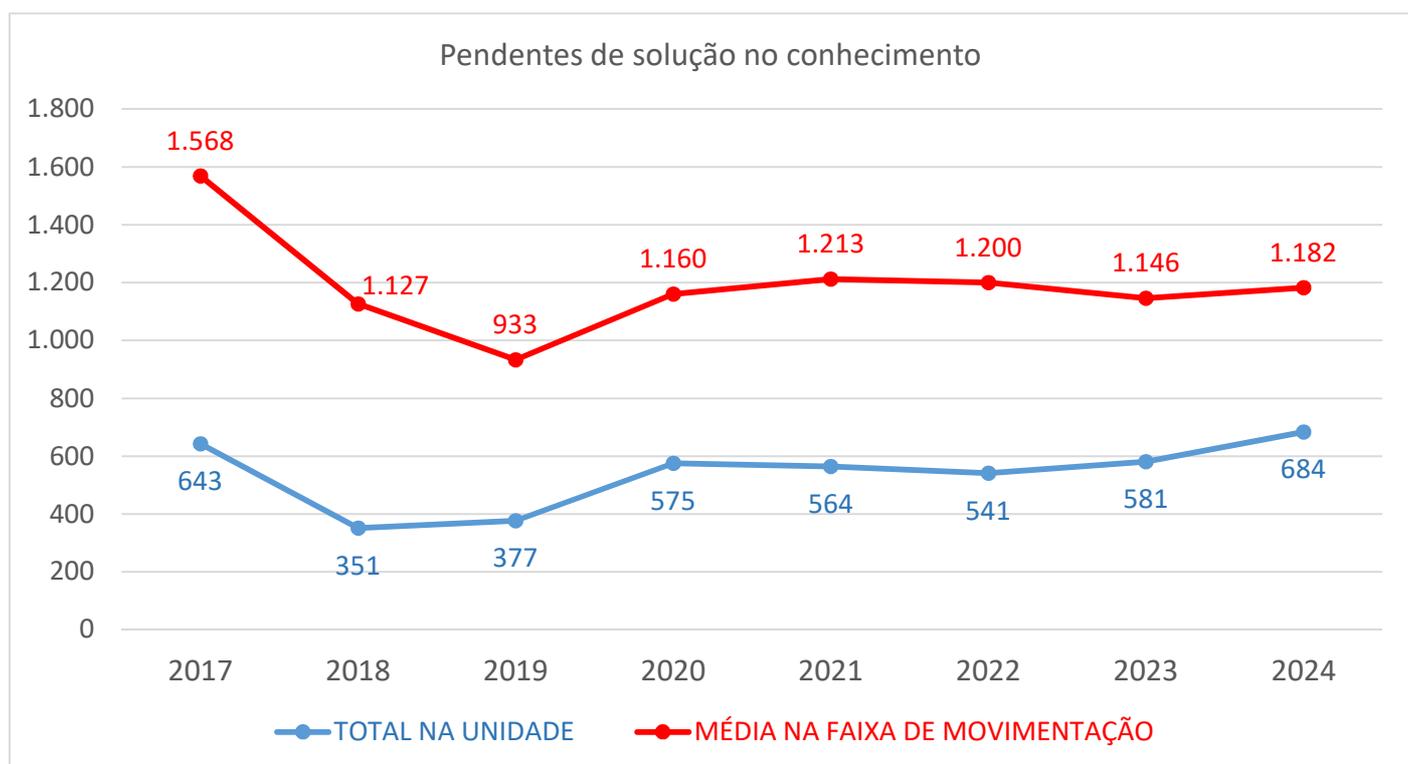
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	786	643	351	377	575	564	541	581
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.200	899	1.107	686	744	988	1.133	534
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.986	1.542	1.458	1.063	1.319	1.552	1.674	1.115
D Processos solucionados	1.360	1.217	1.147	545	629	858	922	291
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	31,52%	21,08%	21,33%	48,73%	52,31%	44,72%	44,92%	73,90%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	642	351	377	574	564	541	581	683
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	0	1	0	0	0	1
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	643	351	377	575	564	541	581	684
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

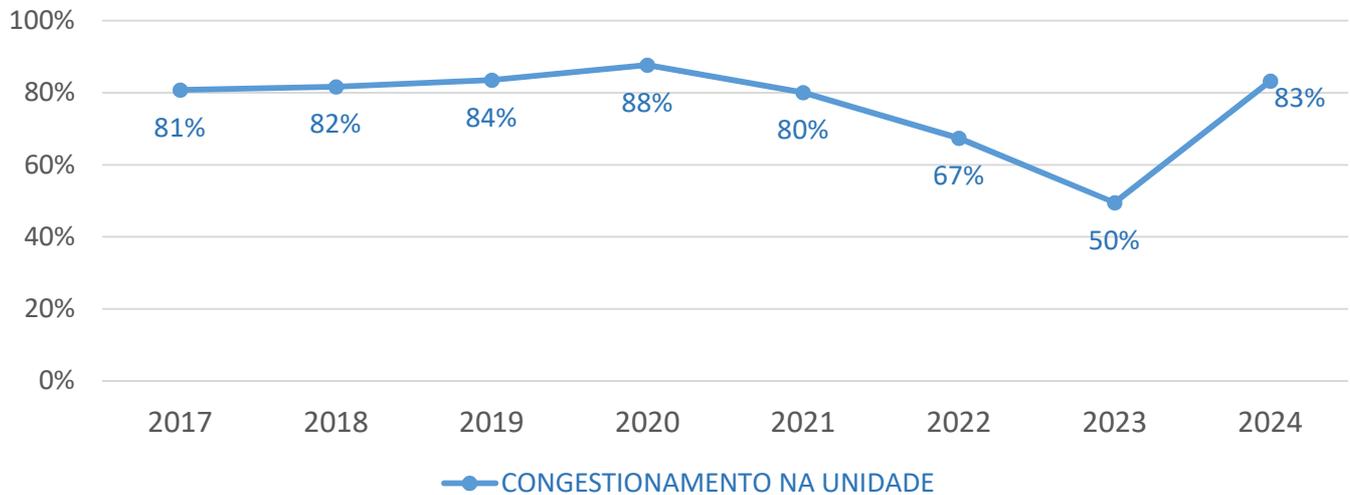
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.178	2.193	2.243	2.109	2.293	2.168	2.118	1.589
B Casos novos	524	611	473	504	440	610	1.069	294
C Total de processos pendentes (A+B)	2.702	2.804	2.716	2.613	2.733	2.778	3.187	1.883
D Processos finalizados	520	514	448	321	544	905	1.609	315
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	80,75%	81,67%	83,51%	87,72%	80,10%	67,42%	49,51%	83,27%



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

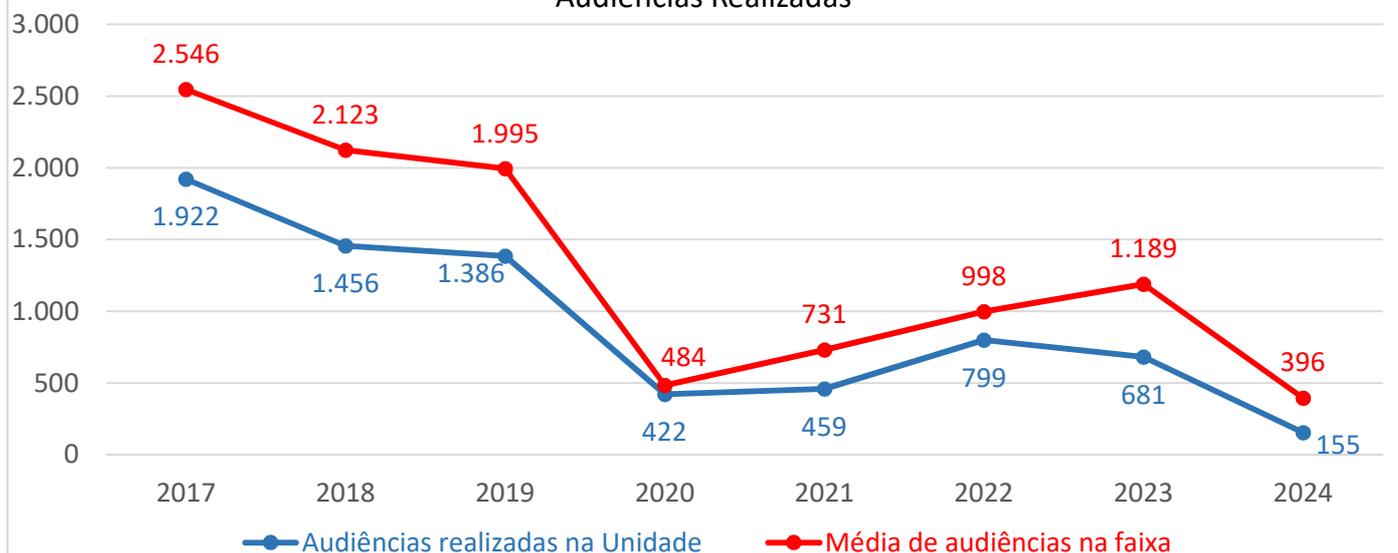


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.922	2.546	75,49%
2018	1.456	2.123	68,57%
2019	1.386	1.995	69,46%
2020	422	484	87,18%
2021	459	731	62,78%
2022	799	998	80,04%
2023	681	1.189	57,27%
2024 (até 31/05)	155	396	39,15%

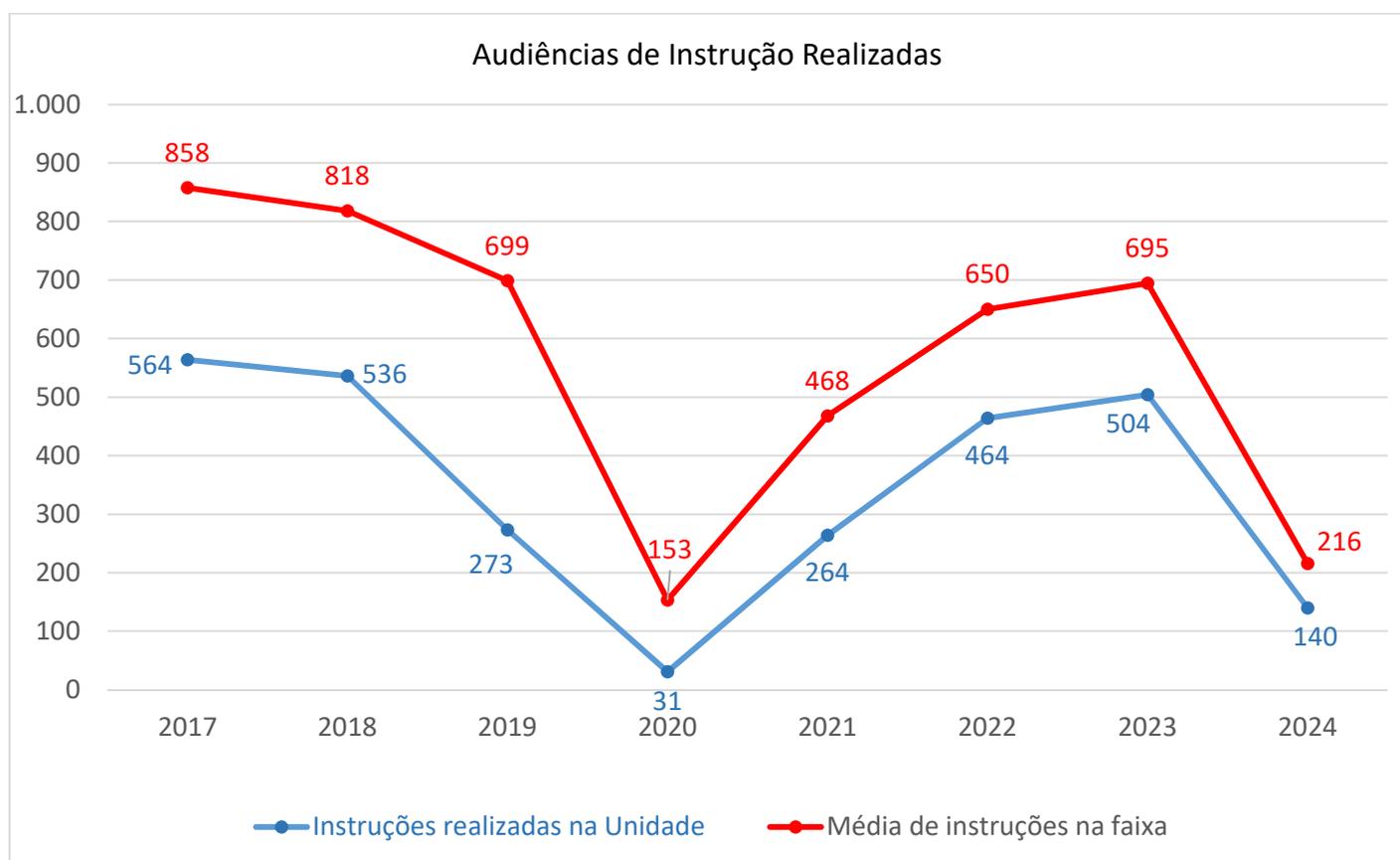
Audiências Realizadas





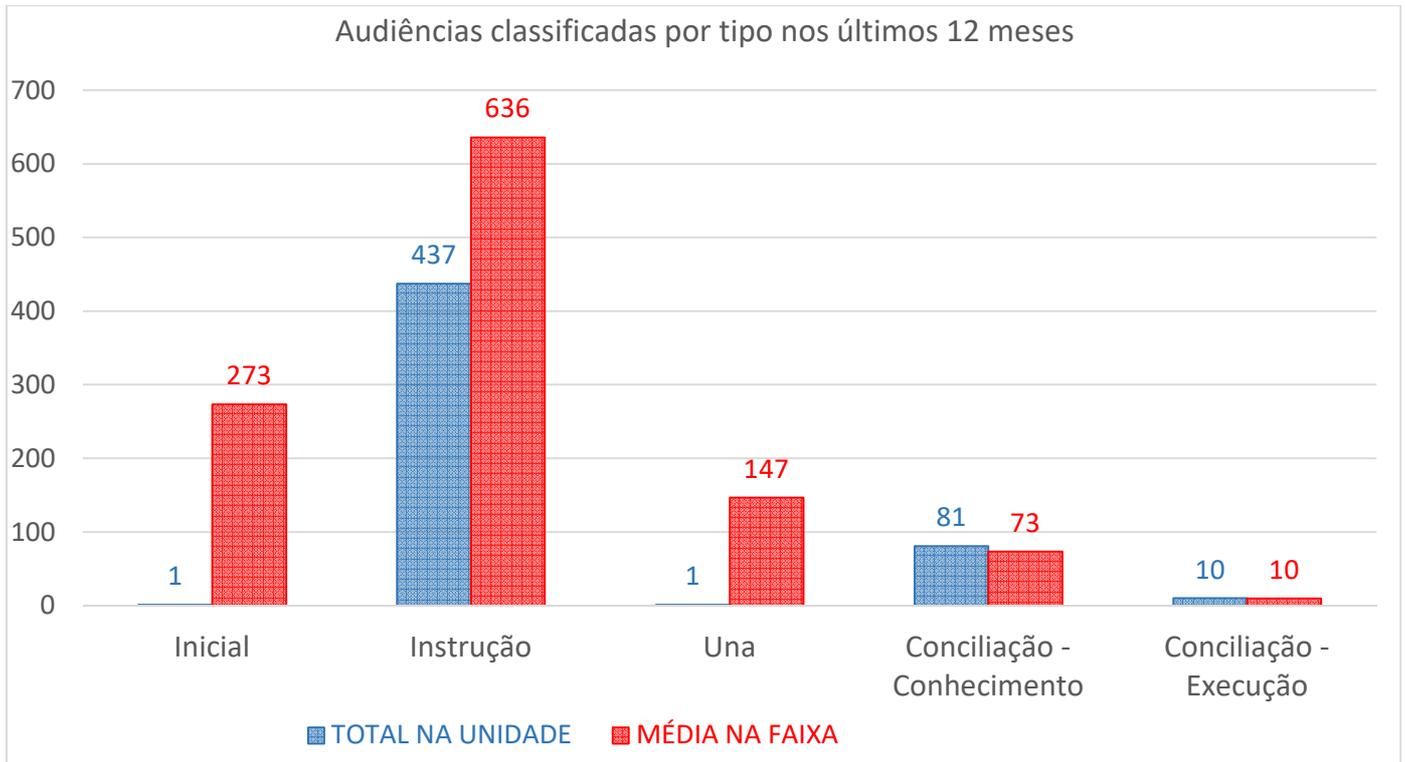
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	564	858	65,77%
2018	536	818	65,52%
2019	273	699	39,06%
2020	31	153	20,22%
2021	264	468	56,44%
2022	464	650	71,37%
2023	504	695	72,54%
2024 (até 31/05)	140	216	64,95%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	0	181	1	11	0	193
Cacilda Ribeiro Isaacsson	1	256	0	70	10	337
TOTAL NA UNIDADE	1	437	1	81	10	530
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alexandre da Silva Leite em 27/06/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Corregedoria acerca da **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria responde da seguinte forma:

“- Para J1 são previstas audiências de segunda a quinta-feira, com 4 processos em pauta a cada dia, sendo a maioria presenciais, com poucas exceções ocorrendo de forma mista e justificada pelas partes.



- Para J2 são previstas audiências nas terças e, ao menos, duas segundas-feiras por mês, com 3 a 4 processos pautados a cada dia, sendo a maioria na modalidade mista.”

Com relação ao questionamento da Corregedoria acerca da **realização de audiência de conciliação** nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, o Diretor de Secretaria responde da seguinte forma:

“A tentativa conciliatória na fase de conhecimento é oportunizada por despacho nos autos e quando há indicativo das partes sobre a possibilidade, ou mesmo quando identificado processo com possibilidade conciliatória, é marcada pauta para este fim a ser presidida pela Juíza vinculada ao processo ou, por vezes, remetido ao CEJUSC, para este fim.

Nas fases de liquidação e execução, já pautas na própria Unidade, mas a maior parte das audiências para este fim se dá via CEJUSC.”

O Diretor de Secretaria informa que não há uma frequência definida para a realização de audiência de conciliação, pois depende da conjuntura dos processos. O Diretor informa, ainda, que há designação de ofício quando identificado potencial conciliatório no processo, bem como há designação por requerimento das partes, especialmente quando o reclamado sinaliza a possibilidade.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juizes quando da colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos em ata, mediante a utilização da ferramenta Escriba, e que as audiências são gravadas.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	03/12/2024	22/10/2024	21/11/2024	22/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alexandre da Silva Leite em 27/06/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die* e que a Unidade não utiliza a ferramenta GIGS do sistema PJe. No entanto, há inclusão de CHIP, do tipo “Incluir em pauta”, com definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	343	109	31,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	187	52	27,81%
TOTAL	530	161	30,38%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 38,35% no ano de 2022 e de 17,25% no ano de 2023.

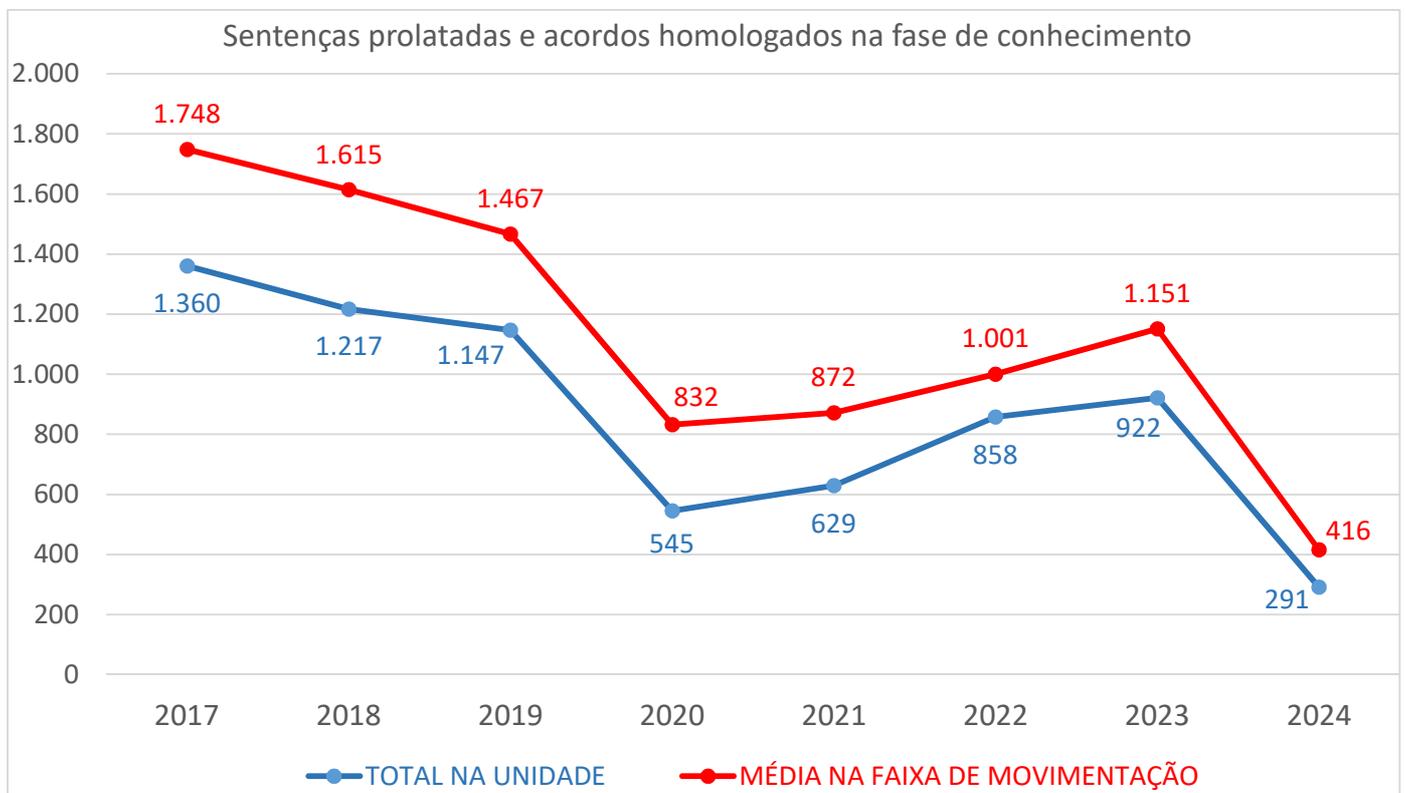
Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**



7 SENTENÇAS

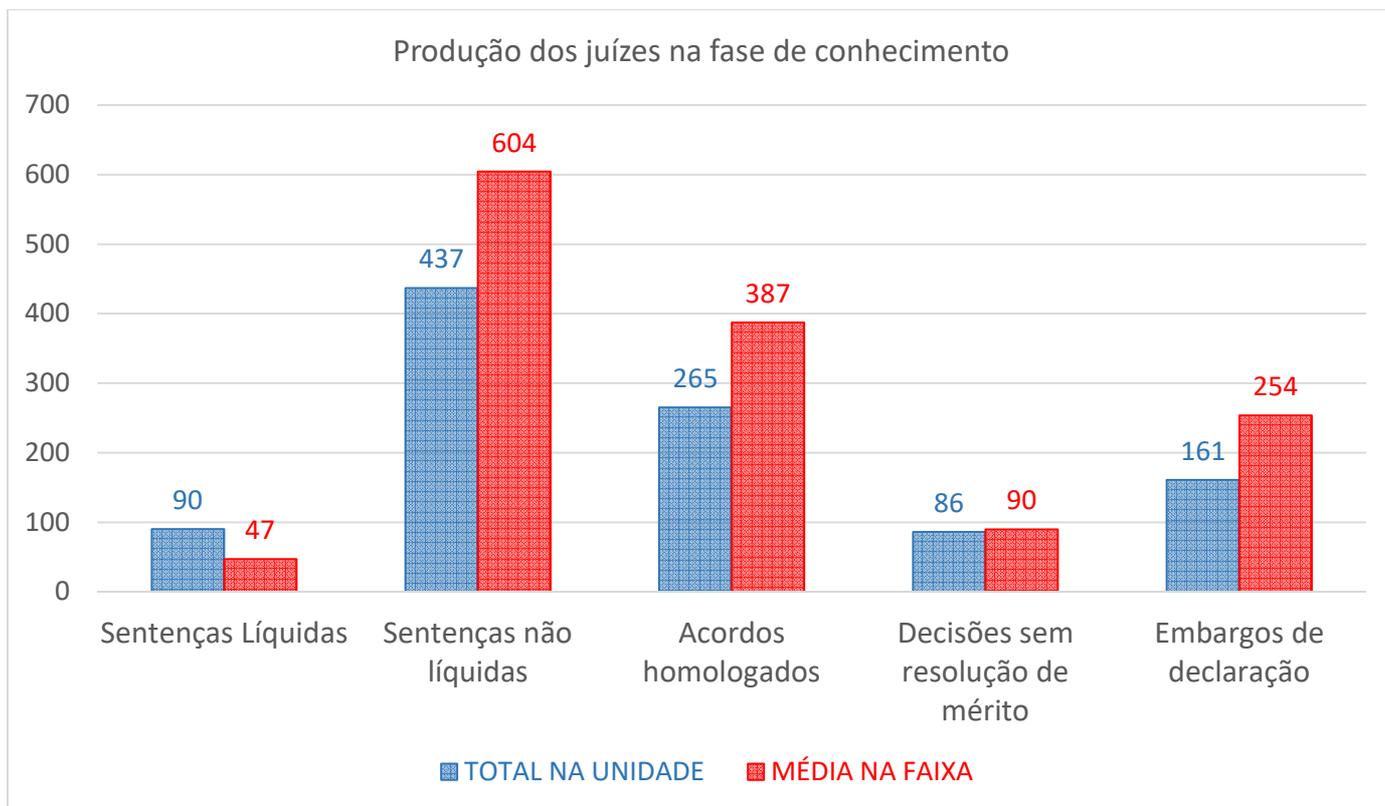
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	528	508	475	242	247	206	291	74
Julgamentos com resolução de mérito	678	589	470	231	317	563	545	188
Julgamentos sem resolução de mérito	154	120	202	72	65	89	86	29
TOTAL NA UNIDADE	1.360	1.217	1.147	545	629	858	922	291
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	55	110	130	41	46
Cacilda Ribeiro Isaacsson	35	327	129	43	115
Daniel de Sousa Voltan	0	0	0	1	0
Edenilson Ordoque Amaral	0	0	2	0	0
Frederico Russomano	0	0	4	1	0
TOTAL NA UNIDADE	90	437	265	86	161
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

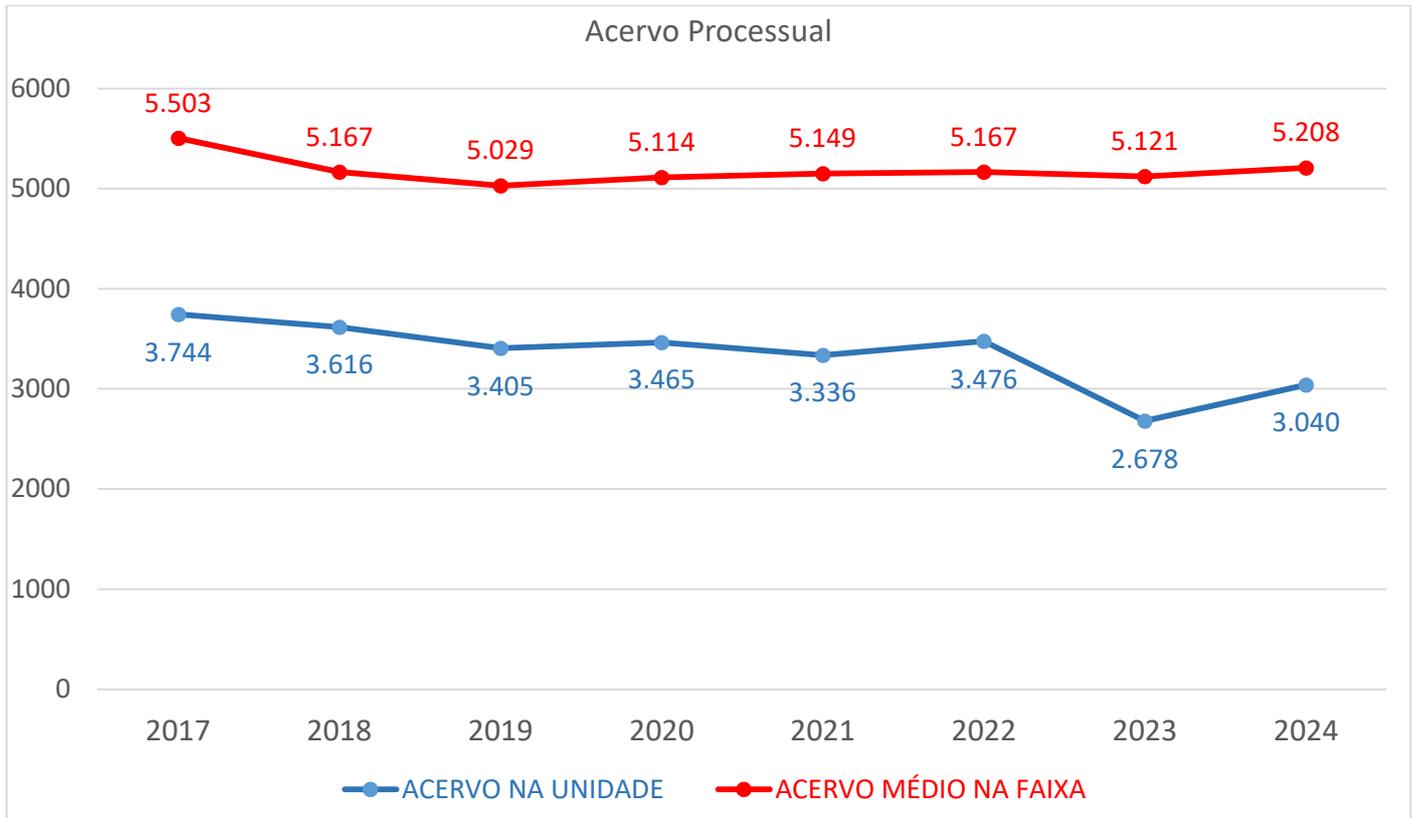
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 11/07/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 08/07/2024, às 07h37min**, verifica que não consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	643	351	377	575	564	541	581	684
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.007	1.104	1.094	751	769	937	795	794
Pendentes de finalização na fase de liquidação	0	0	0	0	0	0	0	279
Pendentes de finalização na fase de execução	2.060	2.136	1.910	2.132	1.991	1.988	1.295	1.276
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	25	24	7	12	10	7	7
ACERVO NA UNIDADE	3.744	3.616	3.405	3.465	3.336	3.476	2.678	3.040
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

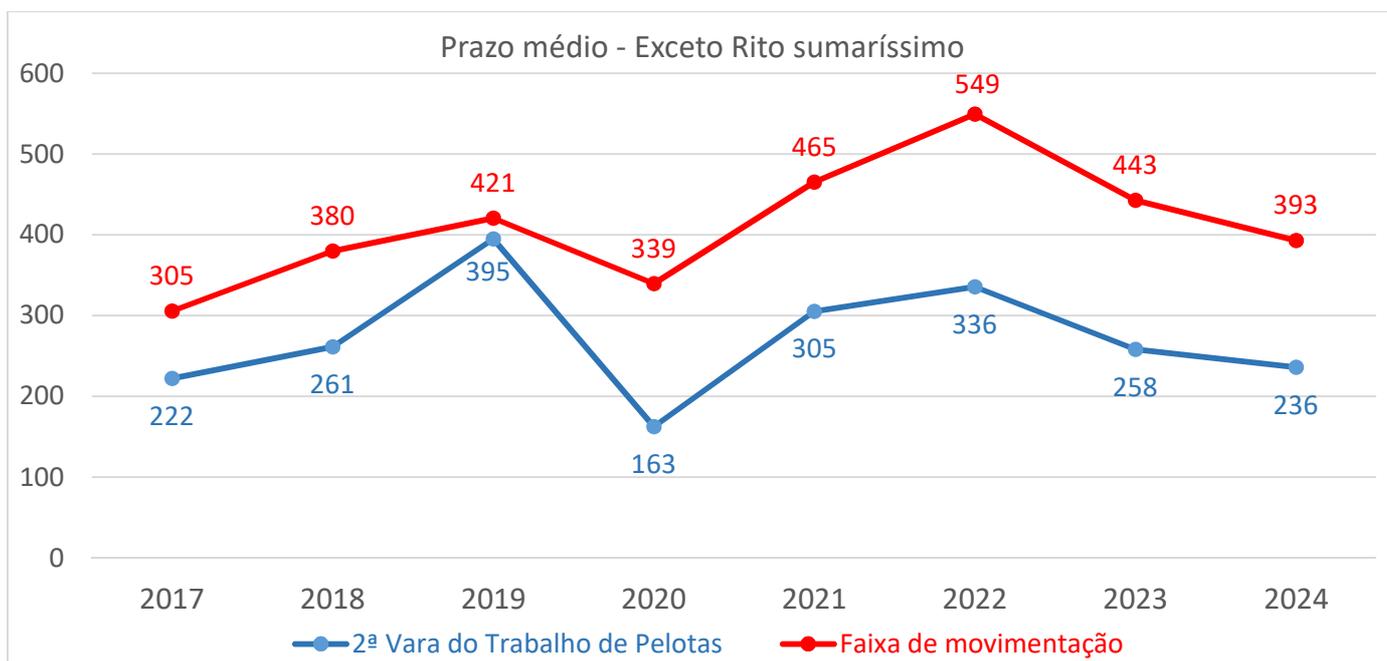
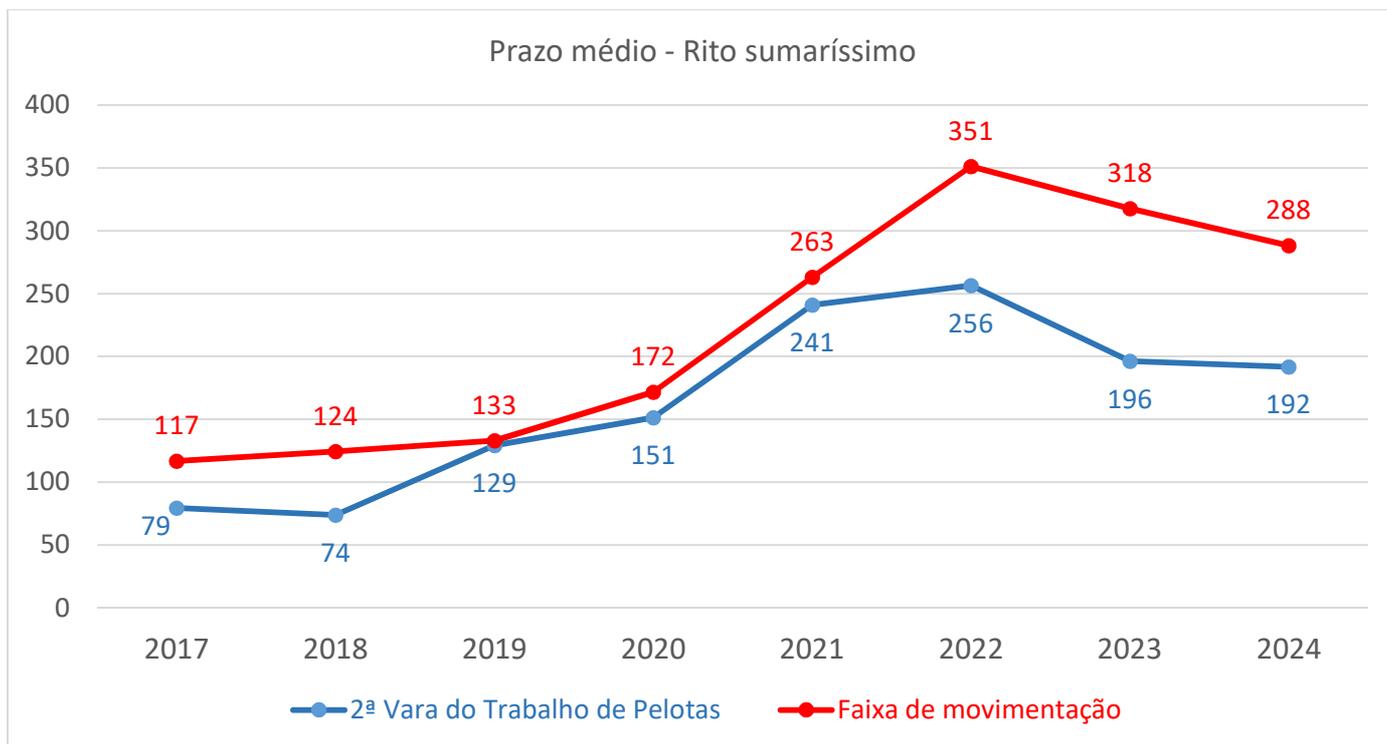
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	79	74	129	151	241	256	196	192
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	222	261	395	163	305	336	258	236
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

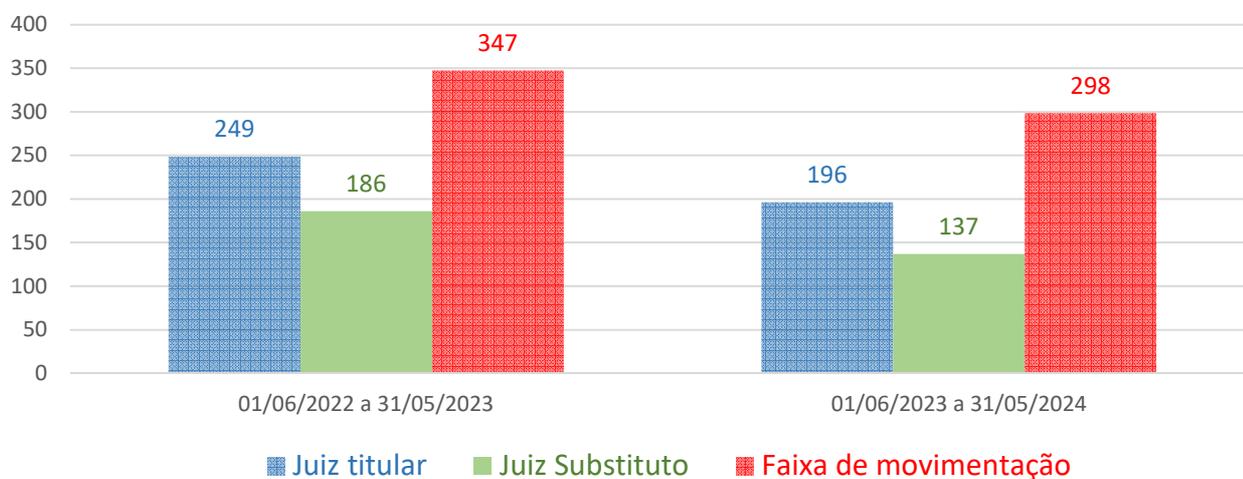


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

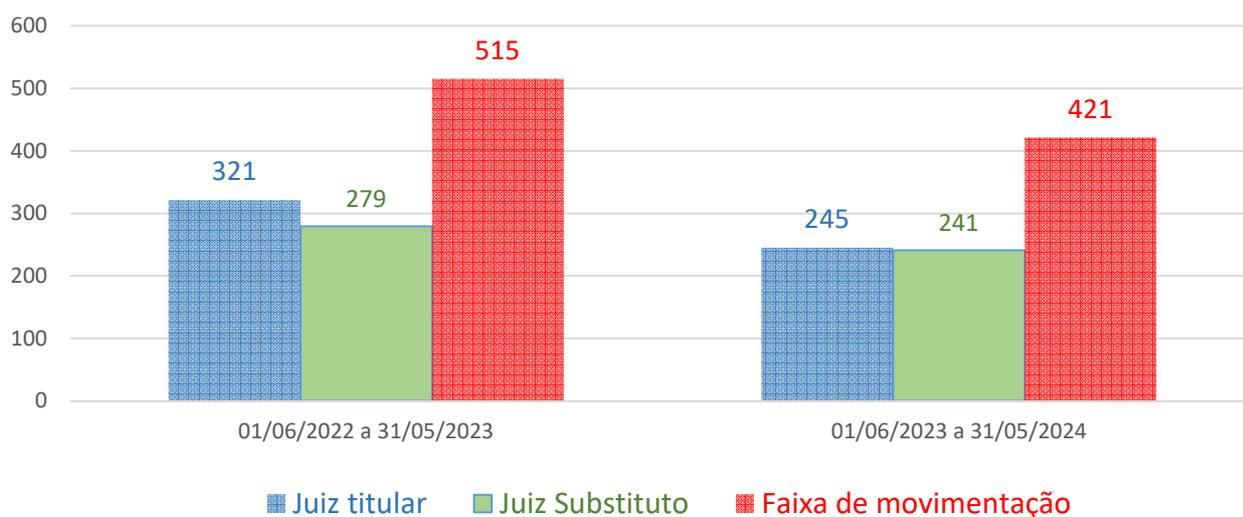
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	249	196	-21,07%
	Juiz Substituto	186	137	-26,43%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	321	245	-23,73%
	Juiz Substituto	279	241	-13,64%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

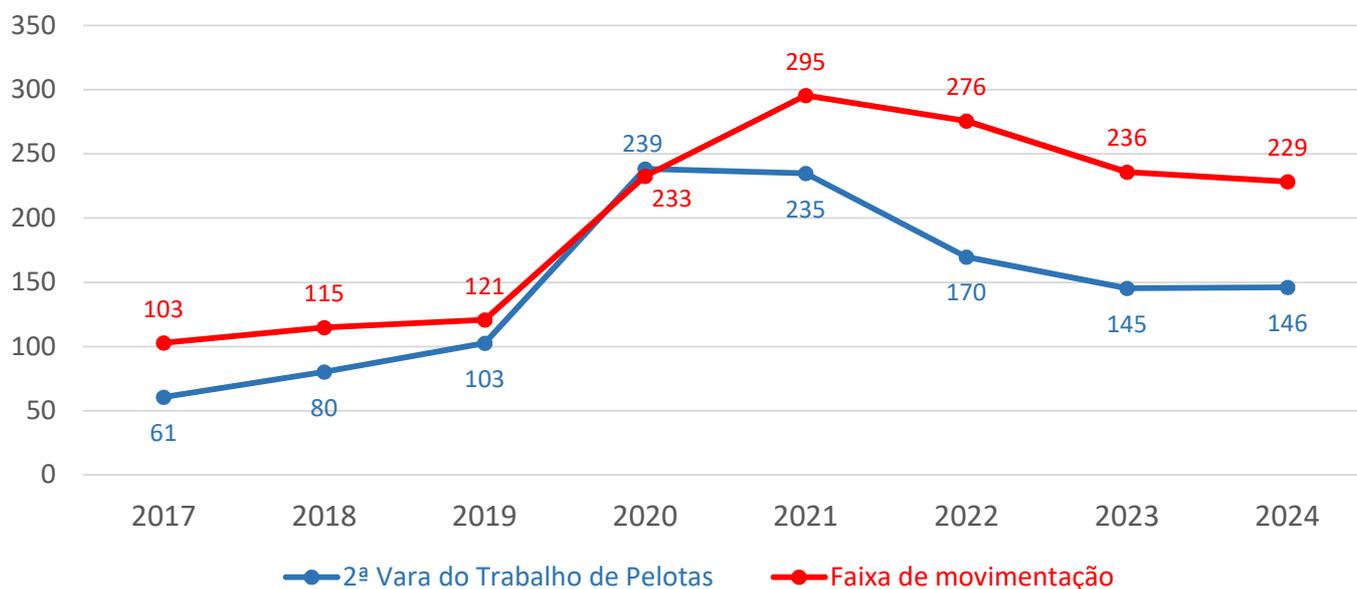


c) Idade média nos processos em instrução

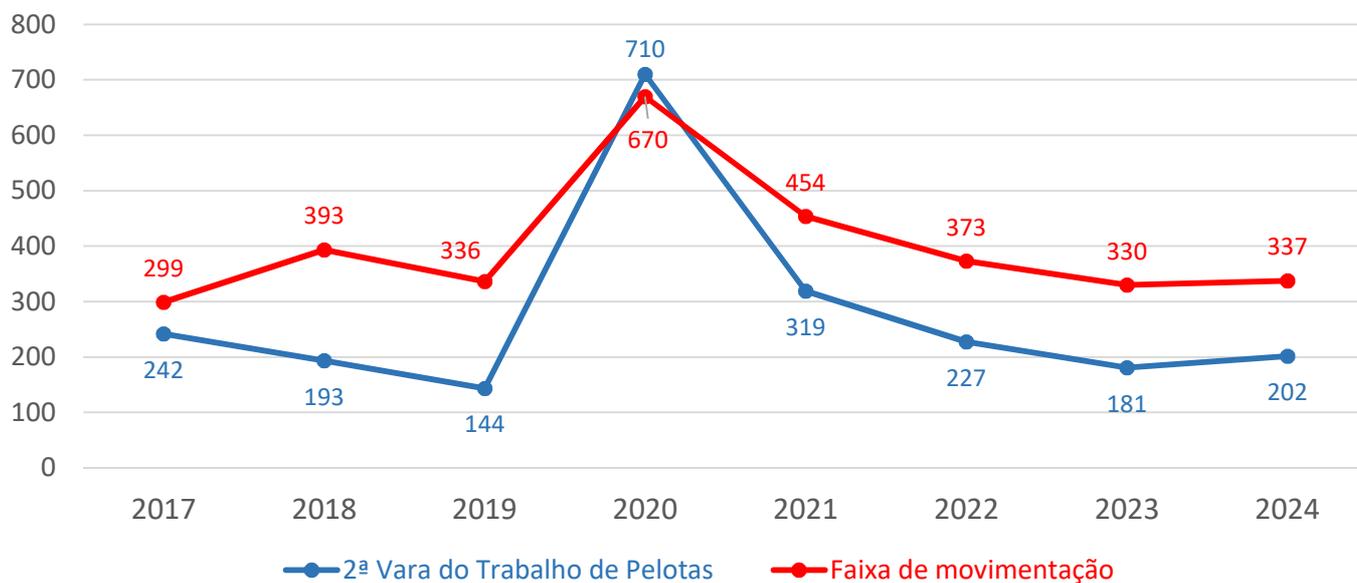
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	61	80	103	239	235	170	145	146
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	242	193	144	710	319	227	181	202
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



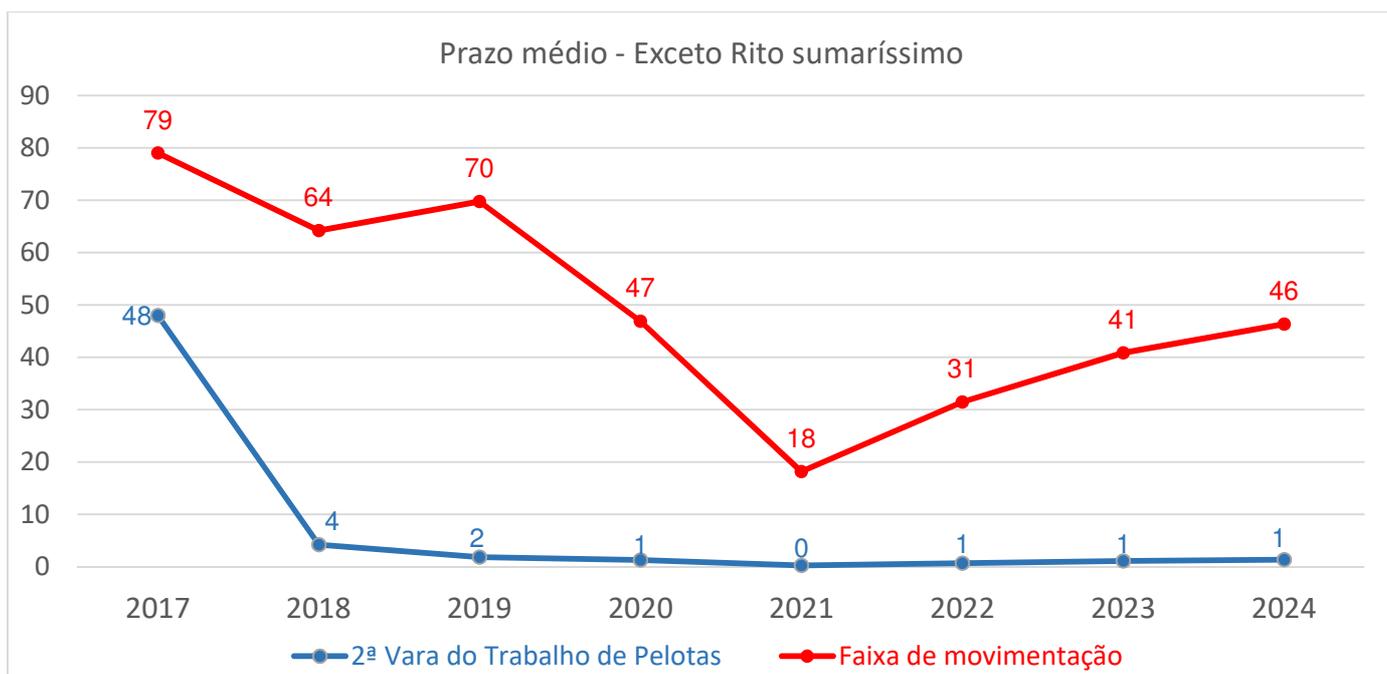
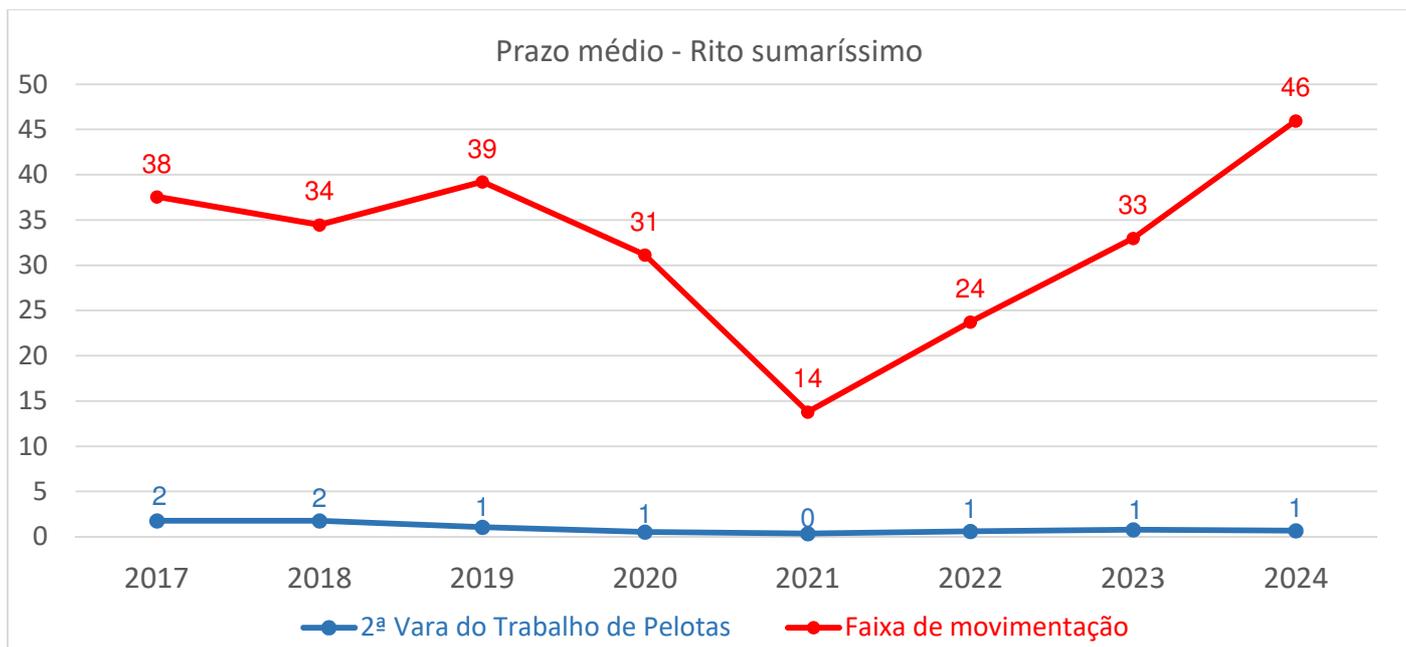
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

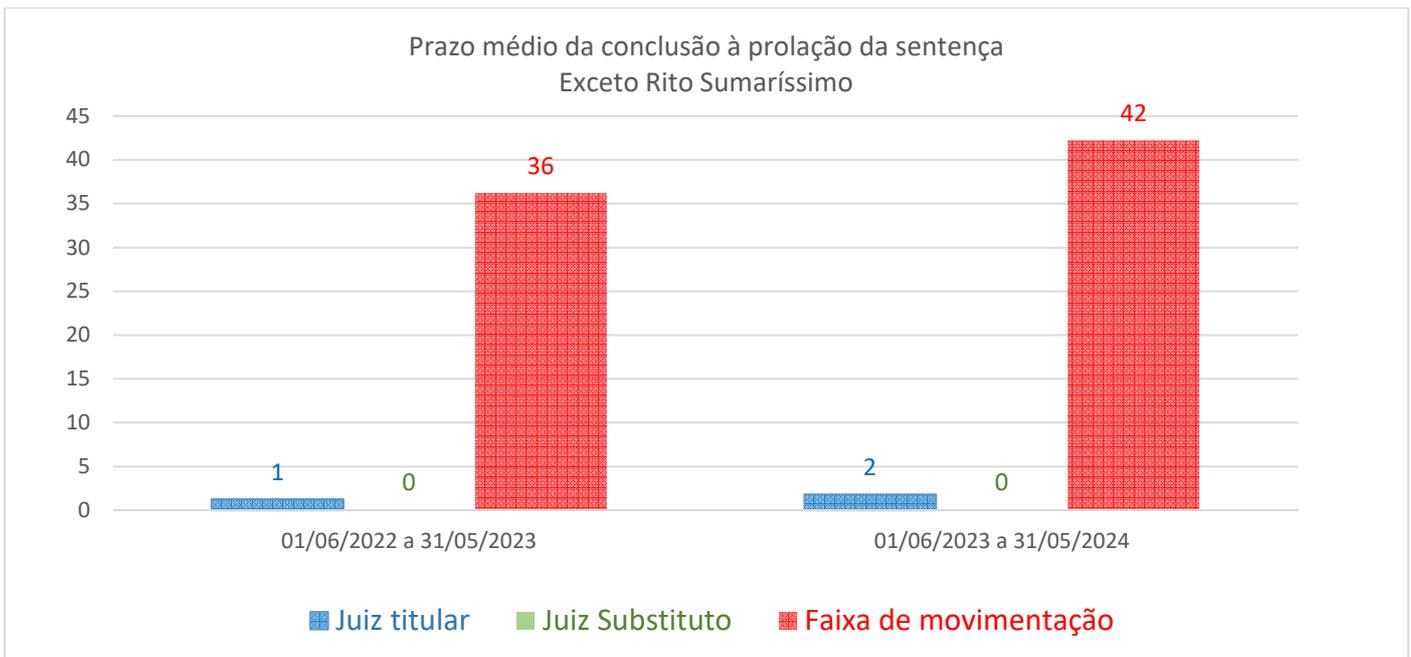
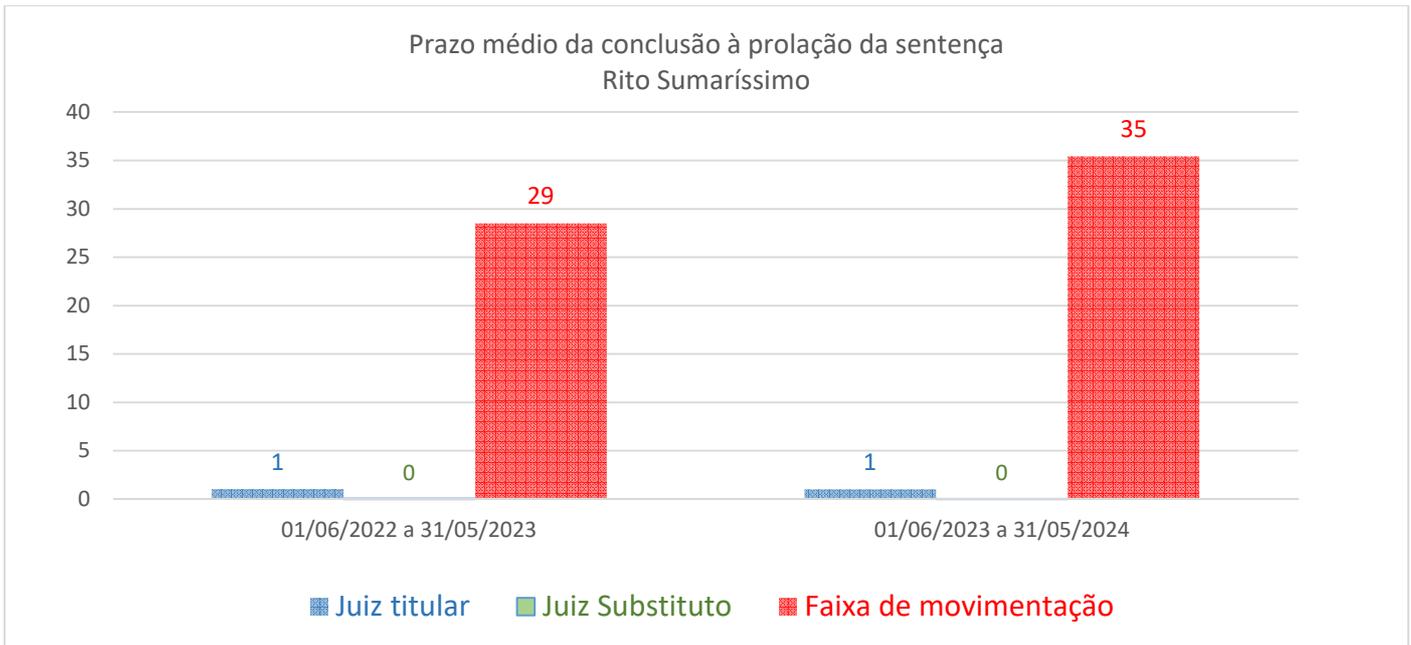
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	2	2	1	1	0	1	1	1
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	48	4	2	1	0	1	1	1
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	1	1	-2,74%
	Juiz Substituto	0	0	-61,11%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	1	2	44,04%
	Juiz Substituto	0	0	34,23%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%



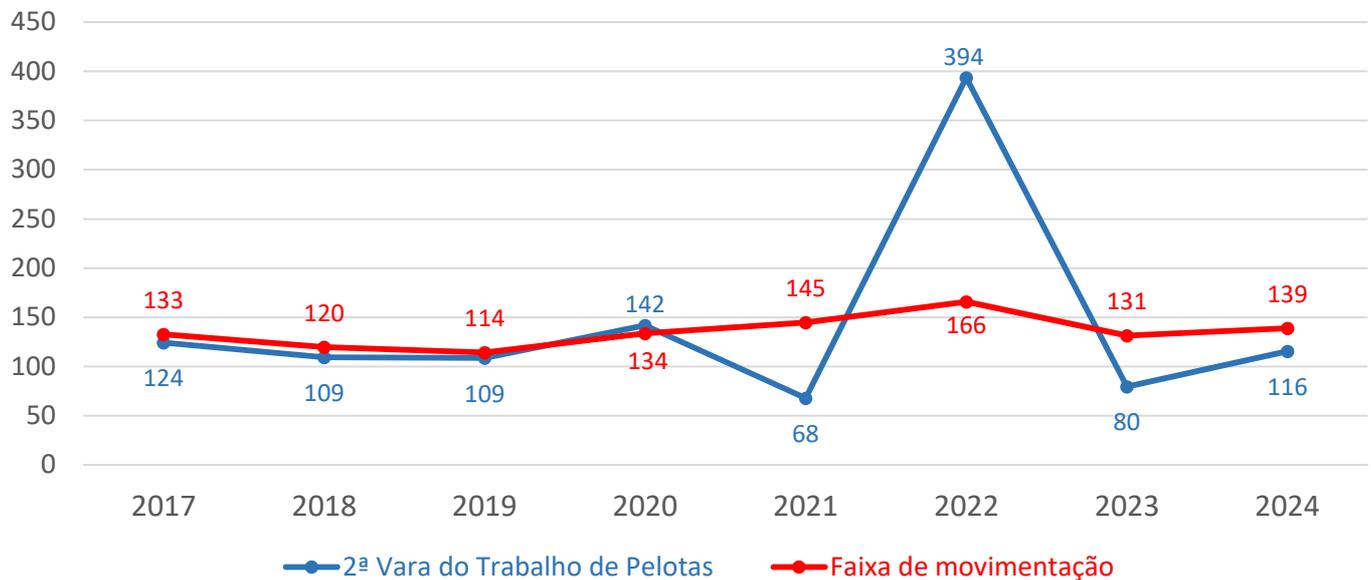
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

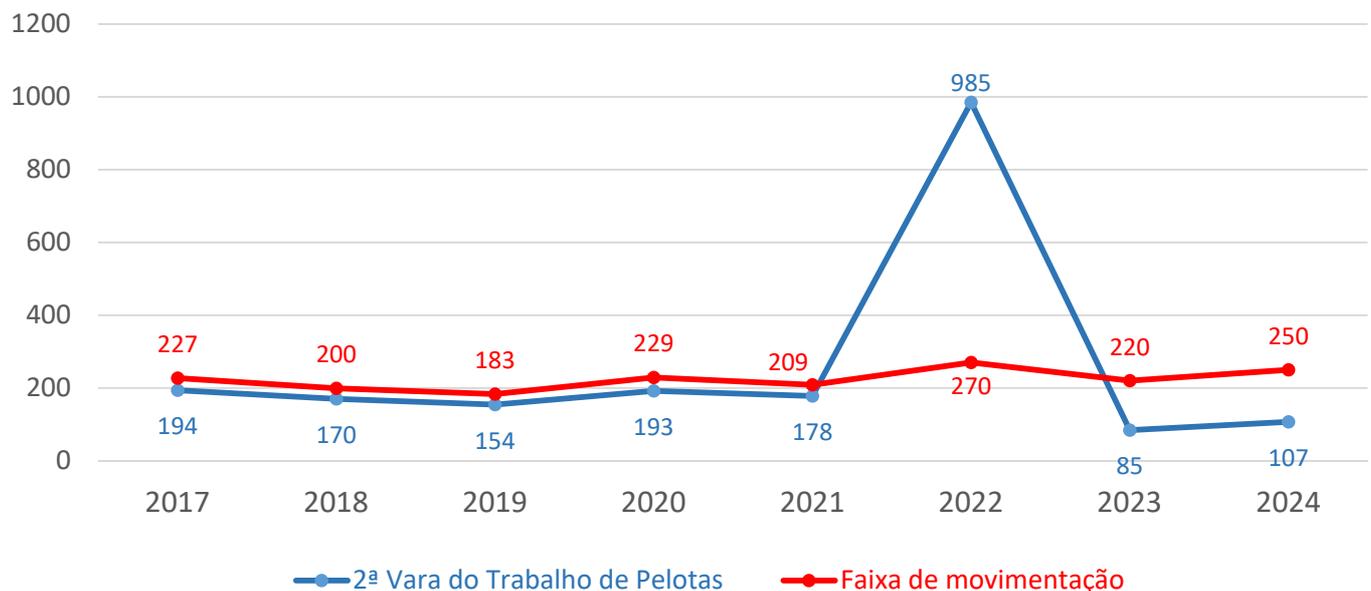
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	124	109	109	142	68	394	80	116
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	194	170	154	193	178	985	85	107
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

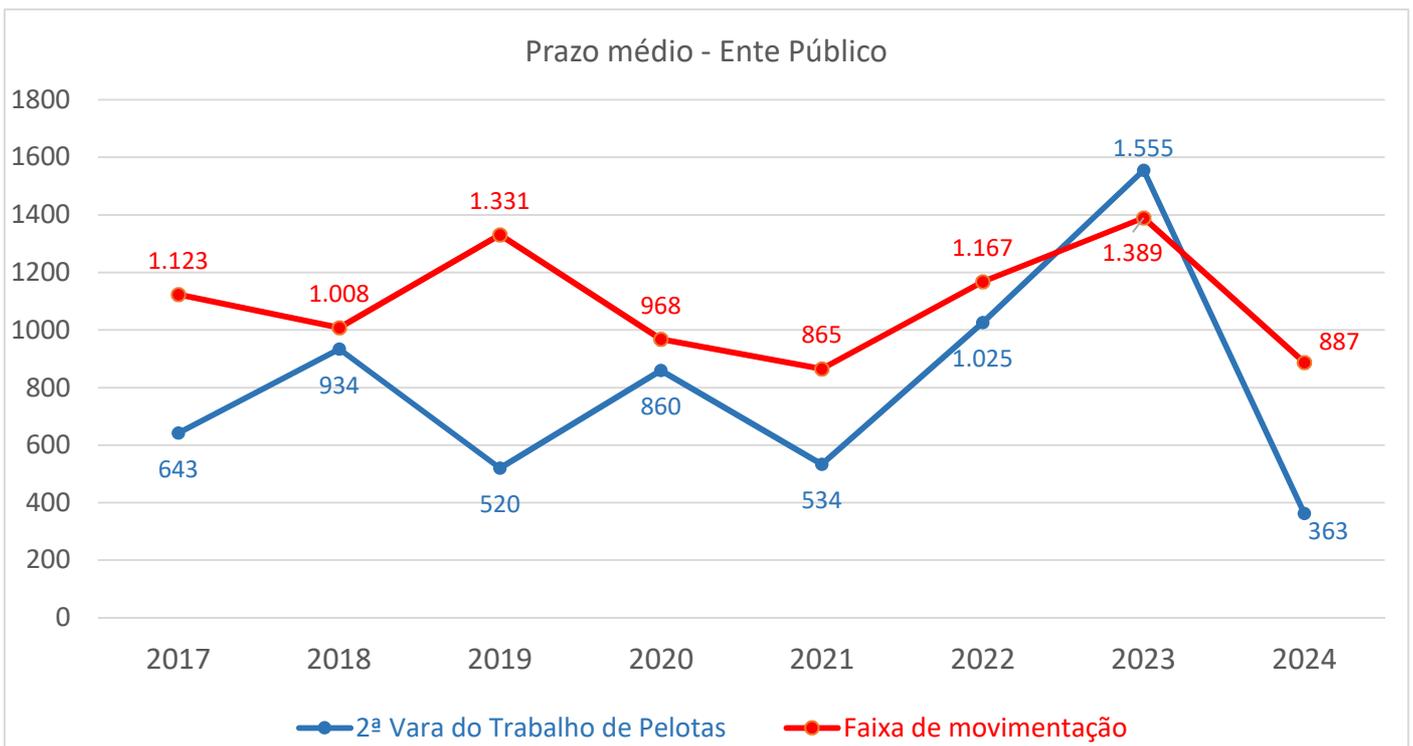
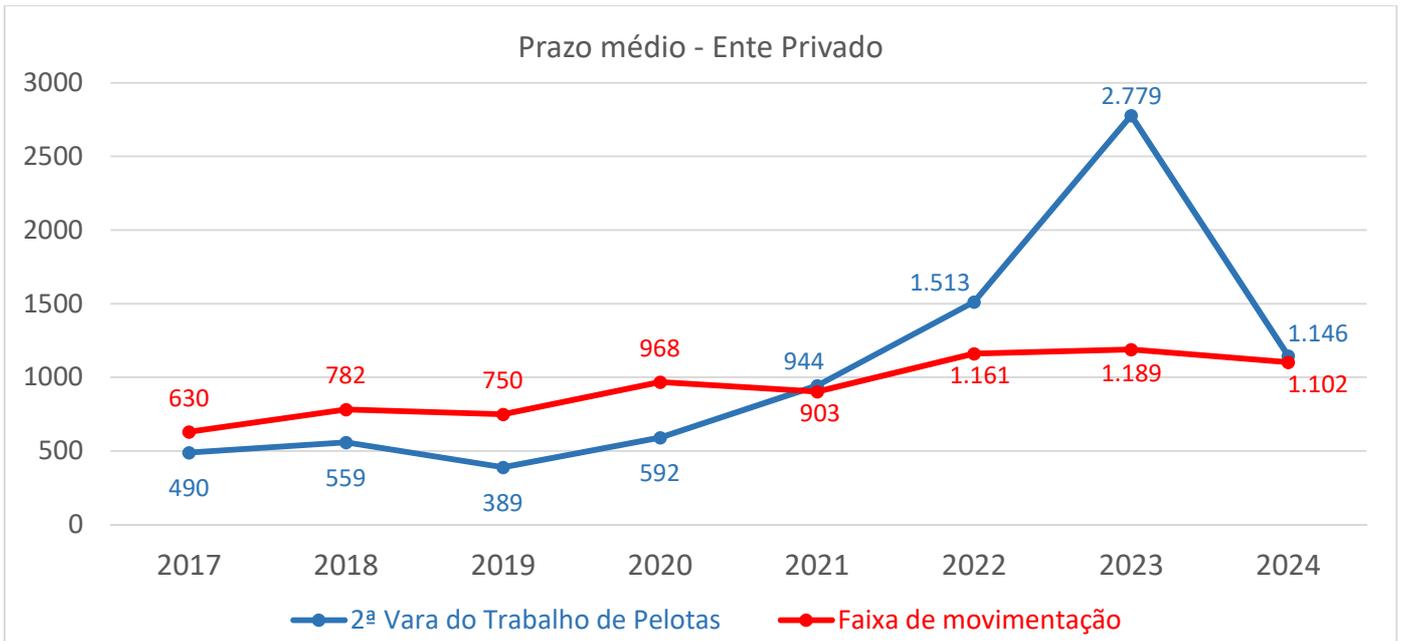


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	2ª VT de Pelotas	490	559	389	592	944	1.513	2.779	1.146
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	2ª VT de Pelotas	643	934	520	860	534	1.025	1.555	363
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887

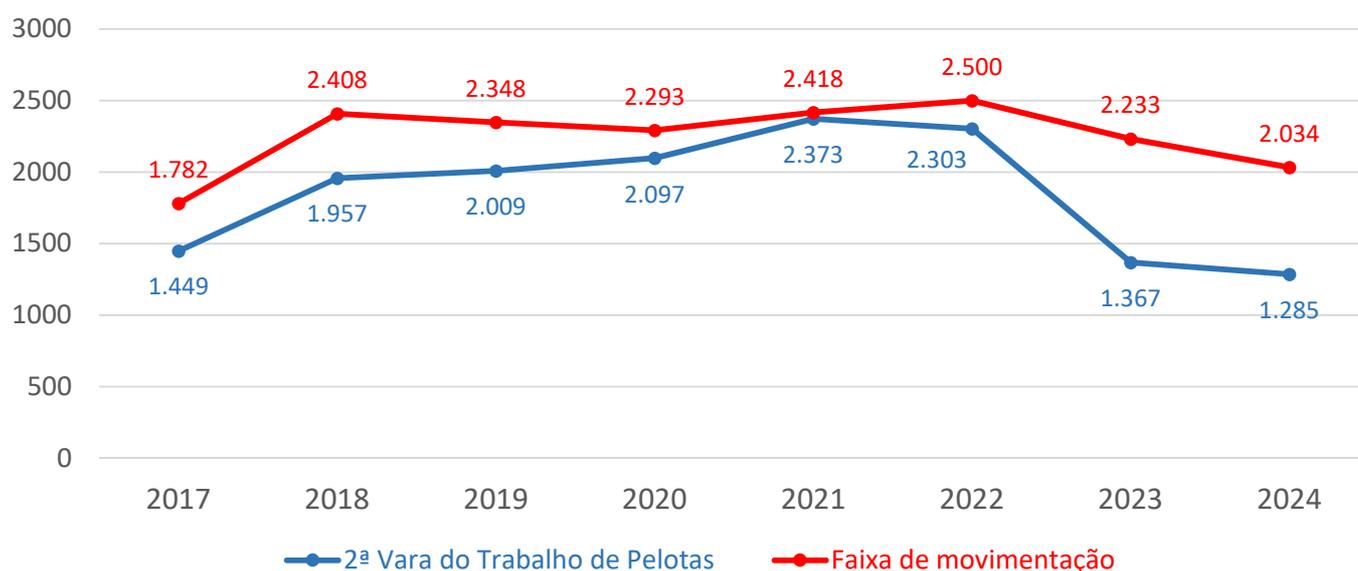


b) Idade média nos processos em execução

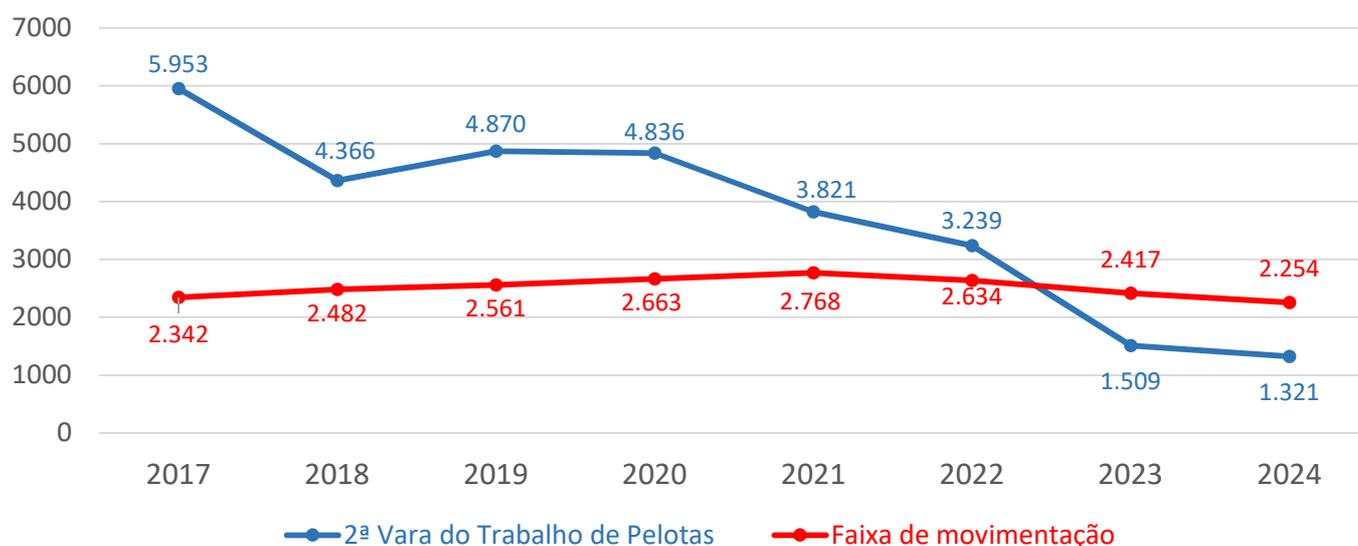
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	1.449	1.957	2.009	2.097	2.373	2.303	1.367	1.285
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	5.953	4.366	4.870	4.836	3.821	3.239	1.509	1.321
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



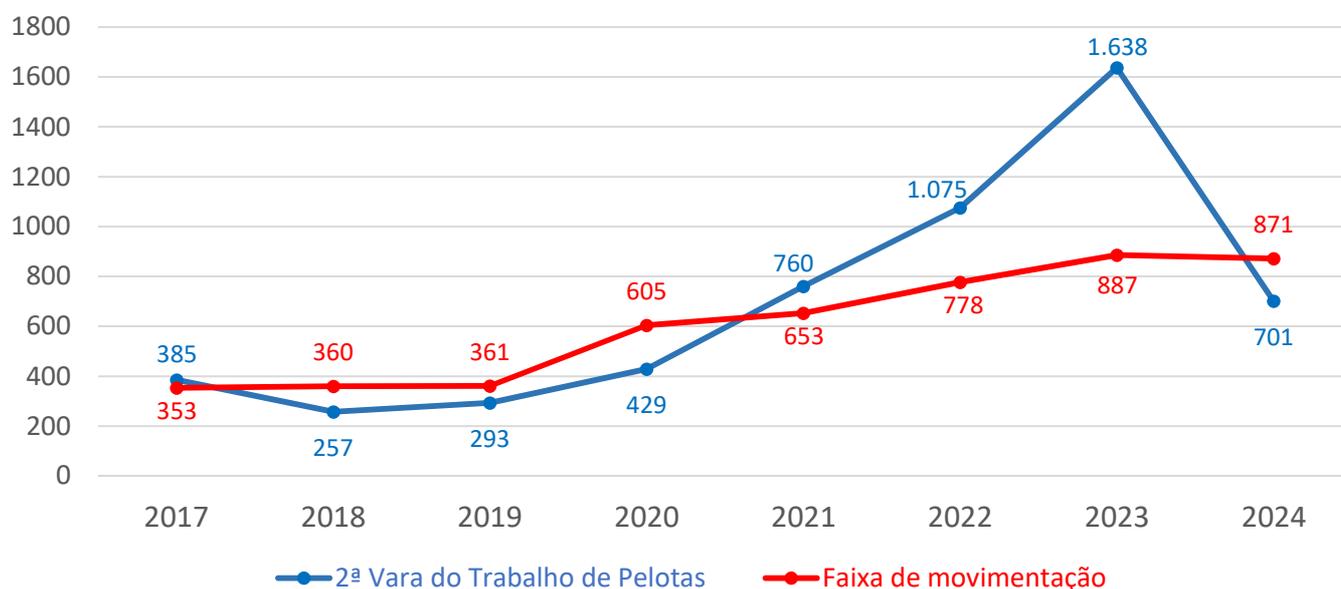
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

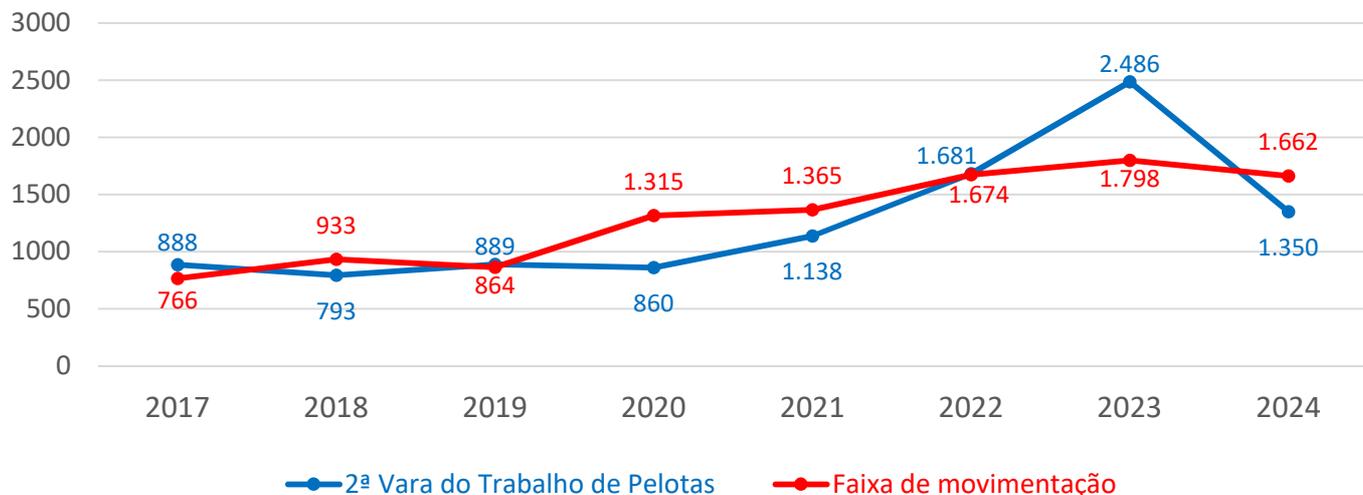
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	385	257	293	429	760	1.075	1.638	701
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Pelotas	888	793	889	860	1.138	1.681	2.486	1.350
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 17ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 673 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.036	1.089	1.037	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
571	568	532	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
46,8%	39,9%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,0%	30,2%	52,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
434	312	435	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.



META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
529	515	492	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
18	17	18	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
32,8%	26,8%	33,3%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: *“Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	30,2%	36,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, entre os dias **18/06/2024 e 19/06/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo, sendo 06 processos com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	140	29/03/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando pagamento por execução realizada em outros autos processos com a execução suspensa, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há vários processos sem GIGS de prazo, atividade e responsável, além de 21 processos com prazo vencido.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1113	26/02/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Entretanto, o processo mais antigo na tarefa data de 26/02/2024, demonstrando ausência de celeridade na movimentação dos processos. Há quase 100 processos vencidos na tarefa.

Recomendação: Recomenda-se a revisão e movimentação dos processos com celeridade e observando, sobretudo, a movimentação dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	522	27/09/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade. Além de vários processos sem Gigs de prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	136	11/12/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	-	-

Observações: não há processos no agrupador Prazos Vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	30	12/06/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para cumprimento de despacho, expedição de certidão de habilitação, decurso de prazo de prescrição intercorrente, expedição de RPV, entre outras atividades. Sinala-se o represamento de moderado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	12	10/06/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que há alguns processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou



revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	05	17/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, e Conclusão ao Magistrado - Dependência, visto que identificados somente 05 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	01	0020769-75.2023.5.04.0102

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS de prazo e atividade e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **19/06/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
05	0020240-66.2017.5.04.0102	19/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 05 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **19/06/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1510** processos em fase de conhecimento, **287** processos em fase de liquidação, **1220** processos em fase de execução e **9169** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020064-43.2024.5.04.0102
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com prazo para apresentação de laudo pericial até 01/07/2024, sem GIGS de atividade e de prazo. Portanto, alheio ao controle da Unidade. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE à Unidade a <i>aposição de GIGS de atividade e prazo</i> .	
2	Processo nº 0000882-23.2014.5.04.0102
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem movimentação desde 01/07/2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a <i>revisão do motivo do sobrestamento, com o prosseguimento do feito ou a certidão sobre a impossibilidade de fazê-lo, caso remanesça o motivo do sobrestamento</i> .	



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020962-90.2023.5.04.0102
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com intimação expedida em 05/06/2024, sem GIGS de prazo ou atividade. Portanto, alheio a qualquer tipo de controle pela Unidade. Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE à Unidade a aposição de GIGS de atividade e prazo.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº0116100-27.1999.5.04.0102
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pedido de suspensão de 180 dias deferido em 08/02/2024 (Id 61329de – Manifestação). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a correta alocação do feito na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de atividade, prazo e responsável.</i>	
2	Processo nº 0104300-36.1998.5.04.0102
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho deferindo sobrestamento do feito, em 24/11/2023 (Id 4fae7bd). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alocação do processo no agrupador adequado, correspondente ao sobrestamento do feito, com GIGS de atividade, responsável e prazo.</i>	
3	Processo nº 0020901-71.2019.5.04.0103
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com intimação das partes em 19/06/2024. Não há atribuição de responsável ou GIGS de prazo. Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE à Unidade a aposição de GIGS de prazo e responsável.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 19/06/2024 e correspondem a 198 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 29/03/2021 e 19/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira, por tarefa e por carteira mista. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o responsável na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade realiza o



cadastroamento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do Responsável e dos Dígitos.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 03 (três) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

No dia **19/06/2024** foi constatado o total de **0 (zero)** processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **19/06/2024** foi constatado o total de **05 (cinco)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **19/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 19/06/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020632-93.2023.5.04.0102, 0020020-24.2024.5.04.0102, 0020441-24.2018.5.04.0102 e 0020070-44.2024.5.04.0104.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o pagamento da integralidade dos débitos ou declarada a prescrição intercorrente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da integralidade do acordo e do registro de pagamento nos autos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade 05 (cinco) procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade **mantém** controle das execuções reunidas existentes através do próprio PJe.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. O Diretor observa, ainda, o que segue: *“neste particular nos processos J1, quando cabe precatório complementar segue nova liquidação e execução, os demais são arquivados.”*

No caso de **requisições de pequeno valor vencidas**, informa o Diretor que praticamente não há casos de RPVs não pagas no vencimento e, nos poucos casos em que isso ocorreu, efetuaram o sequestro de valores, não havendo necessidade de inscrição no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, informa, ainda, que a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica *“Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)”*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o **formulário** cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**, apontando que não há um período definido para realizar tais registros, pois eles são feitos quando da confecção do alvará. A Unidade informa, também, que registra os pagamentos das RPVs no Sistema **GPrec** na liberação do valor. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no **GPrec**.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **20/06/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra **inexistência**, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 100 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 10 processos, conforme segue:



Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe “Arquivados com ou sem registro no BNDT”.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 27/06/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000310-04.2013.5.04.0102	migrado do inFOR	ADRIANA COSTA PINHO	02/05/2024
0000310-04.2013.5.04.0102	migrado do inFOR	CATARINA COSTA PINHO	02/05/2024
0000310-04.2013.5.04.0102	migrado do inFOR	COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA.	02/05/2024
0000316-79.2011.5.04.0102	migrado do inFOR	MFB MARFRIG FRIGORIFICOS BRASIL S.A	22/03/2024
0001180-83.2012.5.04.0102	migrado do inFOR	LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	05/04/2024
0001180-83.2012.5.04.0102	migrado do inFOR	LUIS MARIO SILVEIRA PERES	05/04/2024
0001180-83.2012.5.04.0102	migrado do inFOR	RIO SUL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME	05/04/2024
0166800-26.2007.5.04.0102	migrado do inFOR	LIMPEPEL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA - ME	19/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020747-51.2022.5.04.0102	20/11/2023	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 18.301.840,48	66,38%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.705.828,50	24,32%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.562.746,01	9,30%
TOTAL	R\$ 27.570.414,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 257.066,95	5,65%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.035.321,41	88,72%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 255.915,28	5,63%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.548.303,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0014400-18.1993.5.04.0102	31/05/2019 – Informação de “autos extraviados” pelo do Diretor de Secretaria em 22/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 08/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 08/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0070000-53.1995.5.04.0102	18/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	72
2	0000828-91.2013.5.04.0102	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	49

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em junho/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 788 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 437 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 351 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 1.147 processos de conhecimento (percentual 3,71% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, cerca de 738,50 processos por ano (percentual 16,36% inferior ao número de casos novos distribuídos nesse período). Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 23,59 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 3,81 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023, o que demonstra uma tendência, ainda que bastante gradual, de retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade apresentou um aumento de produtividade, registrando uma queda de 34 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023.

A mesma tendência de queda expressiva no período entre os anos de 2020 e 2022, seguida por uma recuperação paulatina em 2023, também é verificada no que se refere ao número de audiências realizadas: no ano de 2019, foram realizadas 1.995 audiências, ao passo que a média dos três anos seguintes foi de 737,79 audiências por ano. Em contrapartida, foram realizadas 1.189 audiências no ano de 2023, número 19,14% superior ao número de audiências realizadas no ano de 2022.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a **17ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária ocupa a posição 673ª entre as 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira, por tarefa e por carteira mista, com designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, um em regime integral e dois em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que mantém contato regular com esses servidores, por *e-mail*, *WhatsApp* e telefone, além de ser possível o controle da produtividade pelo PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GiGs de prazo e atividade e designação de responsável, assim como verificação periódica dos GiGs vencidos, sobretudo na tarefa Aguardando Prazo.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.



Havendo **conexão ou continência**, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). Entretanto, o Diretor de Secretaria esclareceu que passarão a reunir os processos como determinado na CPR, inclusive já tendo orientado os servidores nesse sentido.

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade informou a necessidade de pintura e reparo no reboco da cozinha; de pintura interna da Unidade; de reparo nas janelas da Secretaria, pois está havendo infiltração quando chove; e reparo dos aparelhos de ar-condicionado que não estão funcionando adequadamente, esclarecendo que quanto a isso já há demanda aberta junto ao setor responsável.

Por fim, salientou a necessidade da disponibilização de treinamento ou curso para os servidores sobre Metas do CNJ para os Magistrados e Unidades de primeiro grau, à semelhança dos que já existem para o segundo grau.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Prazo para juntada da defesa – unificação de procedimento

Nas entrevistas realizadas com os advogados que compareceram no Foro de Pelotas na data da Inspeção Correccional, foram relatadas dificuldades decorrentes da adoção de critérios diversos para a contagem do início do prazo de contestação, que teriam critérios diversos entre as unidades jurisdicionais e juízes.



Muito embora trate-se de matéria jurisdicional, recomenda-se aos Juízes que discutam entre si e unifiquem o procedimento em relação à contagem do prazo para apresentação da defesa em Secretaria, como forma de resguardar a segurança jurídica, no melhor interesse dos jurisdicionados.

Solicita-se, também, que os Juízes informem no prazo de 15 (quinze) o eventual acolhimento da recomendação.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 Execuções contra a Fazenda Pública

Determina-se à Unidade a observância ao art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, devendo o processo ser baixado definitivamente apenas quando ocorrer o pagamento integral do crédito.

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais no processo listado, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1)**.

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).



18.2.7 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria informa a necessidade de pintura e de reparo no reboco da cozinha; de pintura interna da Unidade; e de reparo nas janelas da Secretaria, pois está havendo infiltração quando chove.

Determina-se, ainda, que a Divisão de Correições dê ciência à Escola Judicial sobre a demanda manifestada pelo Diretor de Secretaria, com relação à necessidade da disponibilização de treinamento ou curso para os servidores sobre Metas do CNJ para os Magistrados e Unidades de primeiro grau, à semelhança dos que já existem para o segundo grau

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 16/07/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Presidente da OAB local, Dr. Victor de Abreu Gastaud (OABRS nº 74.704) e a Dra. Jaqueline Büttow Signorini (OABRS 51.6781). Saliaram que têm um ótimo relacionamento com os servidores e juízes, de uma maneira geral. Contudo, referiram que não há consenso entre os magistrados que não fazem audiência inicial sobre a forma de contagem do prazo para apresentar defesa, o que prejudica a atuação dos advogados no foro, pois isso gera insegurança no acompanhamento dos prazos. A Corregedora esclareceu que essa é uma questão jurisdicional, que deve ser tratada com os próprios magistrados que atuam dessa forma, sugerindo-se aos Magistrados a unificação do procedimento. Relataram que não há confiabilidade na contagem dos prazos no Sistema do PJe e que há instabilidade no Sistema Push, tendo sido esclarecido pela Corregedora que a gestão do PJe e do Push ocorre em Brasília, razão pela qual a questão será ser reportada à Corregedoria Nacional. Relataram, também, que os mandados de citação e de notificação inicial estão sendo encaminhados diretamente para os advogados e não para a parte, sendo que a Corregedora sugeriu que isso seja reportado para os magistrados, pois trata-se de procedimento adotado pelas próprias Secretarias. Solicitaram, ainda, que haja maior agilidade na liberação de valores incontroversos, sendo que esse problema é maior na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, onde afirmaram ser necessário maior zelo com a fase de execução. Por fim, asseveraram que a convocação do Dr. Frederico Russomano para atuar no TRT causou um grande problema, que afetou a pauta de audiências, pois está sendo transferida para o final de agosto com a conversão para o Juízo 100% Digital.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

Observe-se o prazo de 15 (quinze) dias quanto à solicitação realizada aos Juízes (item 17.2.2).

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cacilda Riberio Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região